



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 697/2019

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
ACORDO JUDICIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo em ação judicial que o município figurar como parte.

Parágrafo Único - O acordo poderá ser celebrado em qualquer fase processual em primeira ou superior instância, perante organismos da justiça comum ou especial, Estadual ou Federal.

Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a pagar indenizações por danos materiais, morais ou a qualquer outro título no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3º - A presente autorização é especificamente relacionada ao Processo nº. 0000504-43.2018.8.16.0102 - Ação de Indenização Contra a Fazenda Pública, promovido por Maria Borges em desfavor do Município de Guapirama, junto ao Juízo da Comarca de Joaquim Távora/PR.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 04 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL